



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPUMOSO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- LINHA Nº 11.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **MARIA CELOIR CAMARGO DE CAMPOS - ME**, ambos já qualificados no Contrato nº 81-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, com base no Decreto nº. 2.922/2014, aplicando-se o percentual de 6,33% (INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 4,11 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 238,67, referente a 58km da Linha nº 11.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 01 de setembro de 2015.


DERLY HELDER
Contratante


MARIA CELOIR CAMARGO DE CAMPOS - ME
Contratado